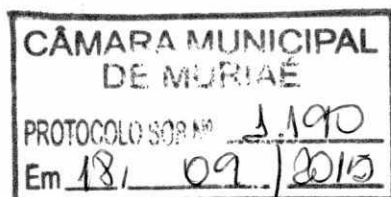




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 97.284,14 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – Segurança Pública com Cidadania

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à

Assistência Social

R\$ 97.184,14

100 Recursos Ordinários

R\$ 100,00

Total

R\$ 97.284,14

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0001.1.121 – Plano de Mobilidade Urbana

3390.35.00 1305 – Serviços de Consultoria

100 Recursos Ordinários

R\$ 100,00

Total

R\$ 100,00

02.08. 15.451.0015.1.057 – Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; de Bases; das Sarjetas

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 97.184,14

Total

R\$ 97.184,14

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Total Geral

R\$ 97.284.14

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de setembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de forma a proceder ajuste contábil para finalização e conclusão da prestação de contas final do Convênio número 303/2012, SI CONV 777.529, com recolhimentos dos recursos, incluídos, os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, oriundos de saldo não utilizado para a execução dos serviços, conforme ofício número 164/2015 CGFIS/DEAPSEG/SENASP-MJ.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal